

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO Nº 134/2007**

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 134/2007, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: OSCAR ISKIN & CIA LTDA, item 001, perfazendo o total de R\$ 5.660.000,00.

BRUNO GONZAGA BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/12/2007) 250057-00001-2007NE900102

**PREGÃO Nº 135/2007**

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 135/2007, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, lotes 001 (que compreende os itens 010, 011, 038 e 039), 002 (que compreende os itens 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009) e 004 (que compreende os itens 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036 e 037), perfazendo o total de R\$ 1.556.800,00. OBS: Os itens 001, 002, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 020 foram CANCELADOS.

VERÔNICA AMORIM E SILVA  
Pregoeira

(SIDECA - 11/12/2007) 250057-00001-2007NE900102

**PREGÃO Nº 146/2007**

O Instituto Nacional de Traumatologia Ortopedia - INTO, torna público através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, o Resultado de Julgamento do Pregão 146/2007, declarando vencedora pelo critério do menor preço a empresa: STRYKER DO BRASIL LTDA, item 001, perfazendo o total de R\$ 1.073.400,00.

BRUNO GONZAGA BARBOSA  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/12/2007) 250057-00001-2007NE900102

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO Nº 298/2007**

PROCESSO Nº 33433.012911/2007-23

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação de Serviços de Manutenção Predial de Instalações Ordinárias e Especiais e de Equipamentos Prediais, em caráter EMERGENCIAL no Hospital dos Servidores do Estado, total de itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Justificativa: Processo Licitatório, Concorrência nº 02/04, sub judice. Resultado de habilitação: Empresa TRIAL ENGENHARIA LTDA. apresentou o menor preço: Valor R\$ 3.225.827,80.

SOLANGE C. DE AQUINO E CASTRO  
Chefe do Serlic

**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER****EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2007**

Nº Processo: 0975/2007. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 33250713000162. Contratado: H STRATTNER E CIA LTDA -Objeto: Aquisição de autoclave para uso no setor de endoscopia. Fundamento Legal: Lei 10520/02 decreto 3555/00 e supletivamente a Lei 8666/93. Vigência: 26/11/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R\$20.103,95. Fonte: 151000000 - 2007NE906758. Data de Assinatura: 26/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 250052-00001-2007NE900339

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2007**

Nº Processo: 709/2007. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 05209279000131. Contratado: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOSLTDA - EPP. Objeto: Serviço de reparo de videoduodenoscópios, marca pentax, pertencentes ao serviço de Endoscopia do HCl. Fundamento Legal: Lei 10520/02 decreto 5450/05 e supletivamente a Lei 8666/93. Vigência: 27/11/2007 a 31/12/2007. Valor Total: R\$13.706,00. Fonte: 151000000 - 2007NE906777. Data de Assinatura: 27/11/2007.

(SICON - 11/12/2007) 250052-00001-2007NE900339

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2007**

Nº Processo: 25410.002042/2007. Objeto: Assinatura de periódicos BLC - Boletim de Licitações e Contratos, BDA - Boletim de Direito Administrativo. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93. Justificativa: Material necessário para consulta de informações sobre licitações e contratos, Direito Administrativo, consultoria jurídica. Declaração de Inexigibilidade em 29/11/2007. ANDRÉ TADEU BERNARDO DE SÁ. Coordenador de Administração Substituto. Ratificação em 30/11/2007. LUIZ AUGUSTO MALTONI JUNIOR. Diretor Geral Substituto. Valor: R\$ 15.750,00. Contratada: EDITORA N D J LTDA. Valor: R\$ 15.750,00

(SIDECA - 11/12/2007) 250052-00001-2007NE900339

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 338/2007**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição e instalação de materiais permanentes. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 12/12/2007 de 09h00 às 17h00. ENDEREÇO: Rua do Resende, 128 - sala 302 Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2007 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/12/2007 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Trazer carimbo do CNPJ e disquete 3 1/2 para retirada do edital ou acessar os sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.inca.gov.br](http://www.inca.gov.br)

NELSON DOS SANTOS  
Pregoeiro

(SIDECA - 11/12/2007) 250052-00001-2007NE900339

**SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO  
E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007  
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE REORIENTAÇÃO  
DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE - PRÓ-SAÚDE**

A SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, SUBSTITUTA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 3.019, de 26 de novembro de 2007, assinada pelos Ministros da Saúde e da Educação convida à apresentação de propostas com vistas à seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias de Saúde para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE, no período de 14/12/2007 a 10/03/2008, com publicação de resultados prevista para até a data de 28/03/2008.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção será regida pela Portaria Interministerial nº 3.019, de 26 de novembro de 2007 e por este Edital.

1.2. As despesas decorrentes do Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da funcional programática 10.364.1436.8628.0001, no valor limite de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) por ano.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. O Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde - PRÓ-SAÚDE tem como objetivo a construção ou aprofundamento da integração ensino-serviço, visando à reorientação da formação profissional, assegurando uma abordagem integral do processo saúde-doença com ênfase na atenção básica, promovendo transformações nos processos de geração de conhecimentos, ensino-aprendizagem e de prestação de serviços de saúde à população.

**3. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE**

3.1. Poderão participar do presente processo de seleção as Instituições de Educação Superior - IES Públicas ou Privadas sem fins lucrativos.

Parágrafo único. Os Cursos que já foram selecionados em 2005 para participarem do PRÓ-SAÚDE não poderão participar da presente seleção.

3.2. A IES deverá comprovar o reconhecimento pelo MEC do(s) curso(s) de graduação da área da Saúde que concorrem a este edital.

3.3. O projeto deverá ser elaborado e apresentado conjuntamente pela IES e pela(s) Secretaria(s) Municipal(is) ou Estadual de Saúde e assinado por seus dirigentes máximos com o compromisso de implementá-lo em efetiva parceria.

3.4. Apresentação de compromisso da IES e do(s) gestor(res) municipal(is) ou estadual em constituir a Comissão Gestora Local, conforme a Portaria Interministerial nº 3.019, de 26 de novembro de 2007.

3.5. A IES e o(s) serviço(s) de saúde (SMS ou SES), participantes do Programa devem manifestar sua concordância em:

3.5.1 receber em suas instalações, representante(s) da comissão assessora do Pró-Saúde com o objetivo de acompanhar a implementação do projeto proposto;

3.5.2 realizar seminários internos anuais de avaliação do projeto de reorientação do curso, com a participação da comissão assessora, docentes e discentes de todos os cursos envolvidos, bem como representantes dos serviços de saúde e representantes do Conselho Municipal/Estadual de Saúde.

3.5.3 participar, por meio de seus representantes, dos Seminários Estaduais ou Regionais e do Seminário Nacional do PRÓ-SAÚDE, coordenados conjuntamente pela Secretaria Estadual de Saúde - SES, Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS e Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES, com a recomendação de que os primeiros precedam o Seminário Nacional.

**4. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO**

4.1. O projeto deverá ser enviado pelo correio na forma impressa e em arquivo digital gravado em CD, com os devidos comprovantes para o seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco G, Edifício sede, 7º andar, sala 717 - CEP: 70058-900 - Brasília - DF.

4.2. O prazo final para recebimento das propostas será o dia 10 de março de 2008, considerando-se a data de recebimento da documentação no Ministério da Saúde no endereço descrito no item 4.1.

**5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

5.1. Cada instituição deverá apresentar um único projeto, com período de duração previsto de 3 (três) anos, envolvendo 1 (um) ou mais cursos de graduação da área da saúde e vir acompanhado de declaração da IES e da Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde com o compromisso descrito no item 3.3.

5.2. Os projetos deverão ser elaborados conforme os termos do presente edital e da publicação denominada "Pró-Saúde: objetivos, implementação e desenvolvimento potencial", 2007, Editora Ministério da Saúde, disponível no endereço eletrônico: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), link "gestão da educação". Essa publicação refere-se aos cursos de Enfermagem, Medicina e Odontologia, entretanto, os eixos e vetores apresentados deverão ser considerados para elaboração dos projetos de outros cursos da área da saúde.

5.3. As propostas deverão estar de acordo com os modelos apresentados nos anexos I, II.a e II.b, contendo o diagnóstico da situação atual dos cursos envolvidos e do serviço de saúde, bem como a proposta de mudança incluindo objetivos, metas, atividades previstas, resultados esperados, estratégias e indicadores de acompanhamento e avaliação.

5.4. O orçamento deverá ser apresentado segundo modelo do anexo II, relacionando cada uma das atividades propostas pelo projeto e o valor global solicitado com discriminação do custo por atividade.

5.5. O projeto deverá conter informações relevantes sobre a IES e o(s) serviço(s) de saúde (s) integrante (s) do mesmo, considerando-se para tanto a justificativa e motivação para sua implementação de acordo com as diretrizes do Pró-Saúde. Estas informações serão apresentadas em até quatro laudas.

5.6. O projeto deverá ter, no máximo, 15 laudas, com letra tipo "arial" 12, espaço entre linhas 1,5.

**6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE**

6.1. A Comissão Assessora designada por Portaria do Secretário da SGTES levará em consideração na análise e seleção:

6.1.1 Demonstração da viabilidade de integração ensino-serviço com destaque para recursos humanos e infra-estrutura (até 20 pontos);

6.1.2 Ações propostas para os três eixos (orientação teórica, cenários de prática e orientação pedagógica) com priorização do eixo cenário de prática (até 20 pontos);

6.1.3 Apresentação das estratégias e mecanismos de incorporação do projeto no cotidiano das instituições proponentes. As instituições que tiverem cursos participantes do Programa, selecionados no 1º edital, deverão explicitar como será feita a articulação entre os projetos selecionados e o novo, se aprovado; (até 20 pontos);

6.1.4 Adequação da proposta às Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação da Área da Saúde homologadas pelo Ministério da Educação disponibilizadas no endereço <http://portal.mec.gov.br/cne> (até 20 pontos);

6.1.5 Apresentação de estratégias de auto-avaliação do projeto proposto (até 10 pontos).

6.1.6 Demonstração da factibilidade e sustentabilidade do projeto (até 10 pontos).

6.2. Em caso de empate serão considerados, como critérios para o desempate, a pontuação obtida em cada subitem fixado no item 6.1 na ordem em que se apresentam.

**7. DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS**

7.1. Para programação do orçamento do projeto, as IES devem tomar em conta um valor paramétrico máximo estimado em até R\$100.000,00 (cem mil reais) por ano de duração do curso da carreira respectiva para os cursos de graduação com mais de 1.000 matrículas; até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para os cursos com 500 e 1000 matrículas e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para os cursos com menos de 500 matrículas.

7.2. Após a análise financeira, os projetos selecionados poderão sofrer reajustes, previamente à formalização dos instrumentos específicos necessários à execução orçamentária.

7.3. As despesas com consultoria/assessoria ou afins (pessoa física ou jurídica) não poderão ultrapassar vinte por cento do valor global do projeto, observadas as vedações contidas no inciso II do art. 8º da IN STN nº 1/97 na redação da IN STN nº 2/02.

7.4. A participação de servidores das IES federais nas atividades realizadas pelas fundações apoiadoras deve observar o disposto no art. 4º, § 1º da Lei nº 8.958/94, e a despesa com o pagamento de bolsas desses servidores, o disposto no art. 6º e 7º do Decreto nº 5.205/04.

7.5. Os projetos serão financiados com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde (item 1.2) mediante transferência de recursos efetivadas por meio de convênios e/ou outros instrumentos congêneres na forma da IN STN nº 01, de 15/01/97 e Decreto nº 6.170, de 25/07/2007.

7.6. Os convênios e/ou outros instrumentos congêneres serão firmados com cada uma das instituições selecionadas, após aprovação do orçamento de 2008.

7.7. A modalidade de transferência 'fundo a fundo' poderá ser utilizada quando houver a necessidade de adequação do espaço físico e aquisição de material permanente e de consumo para os serviços de saúde que receberem alunos de graduação integrantes dos projetos, tanto do município sede do(s) curso(s), quanto do(s) outro(s) município(s) ou Estado.

**8. DO RESULTADO**

8.1. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial da União - DOU e os responsáveis pelos projetos selecionados serão comunicados por meio dos endereços constantes nos respectivos projetos.

SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO